CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 036
Em 11 / 04 / 2001
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 380/2001

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO , DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **MONITOR DE CRECHE COMISSIONADO** , Ref. MAMPA I , com 10 (dez) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º- Os cargos criados no artigo anterior obedecerão a Tabela de Vencimentos Base do Quadro do Magistério Público do Município de Marechal Floriano .

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , 21 de março de 2001

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal